

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CRUZMALTINA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	REF. AQUISIÇÃO DE COLCHOES DE BERÇOS PARA CRECHE MUNICIPAL
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	1500427812001120373390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	999,90
Data Publicação Termo ratificação	11/04/2018
<b>Confirmar</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9 / 2018**

DATA: 11/04/2018

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 33

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: MERCADOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.500.049/0044-78

Insc. Estadual:

Endereço: AV. BRASIL, 503

Bairro: CENTRO Cidade: FAXINAL - PR

CEP: 86.840-000

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O CMEI

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500427812001120373390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9258	COLCHÃO DE BERÇO	UN	10.00	99.9900	999.90

**Total:** 999.90

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tratam-se os autos de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O CMEI permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até **R\$ 999,90**, não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina, 11 de abril de 2018



**MARCIO SATO**

**Assessor Jurídico**

**OAB 29535 – PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa de Licitação nº 9/2018**

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 9/2018** , conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

Consta dos presentes autos a solicitação para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O CMEI conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº **9/2018** constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

**Cruzmaltina, 11 de abril de 2018**



**MARCIO SATO**

**Assessor Jurídico**

**OAB 29535 – PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

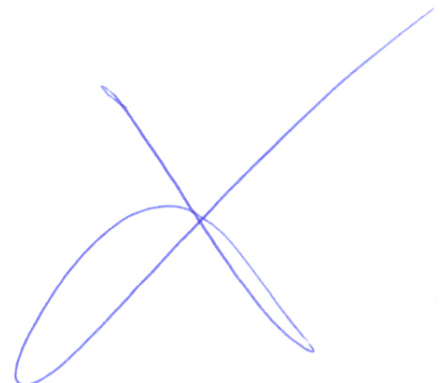
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 9/2018**

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2018 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **MERCADOMOVEIS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ **77.500.049/0044-78** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 999,90** APTA A **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O CMEI**

Cruzmaltina, 11 de abril de 2018

  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO CNPJ: 01.615.393/0001-00**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

**15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO**

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2018
- b) Licitação Nº : 9/2018
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Adjucação : 11/04/2018
- e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O CMEI

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MERCADOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 77.500.049/0044-78**

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLCHÃO DE BERÇO	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90

**Valor Total Homologado - R\$ 999,90**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzaltina, 11 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 09/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 12/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 11/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 10/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 09/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 08/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 07/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 06/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 05/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 04/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 02/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**IVAIPORA, 20/03/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA ATENDIMENTO AO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 12.527, DE 19/11/2017, PUBLICANDO EM 21/03/2018, REFERENTE AO PREGÃO N.º 01/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017, PUBLICADO EM 21/03/2017. TRIBUNA DO NORTE.**  
**ROSEMEIRY AP. ALARCÓN**  
Fiscalizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTIÑA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CGC 01.615.393/001-00  
AV. PADRE GUALTIER FARIAS NEGRÃO Nº 49, CEP 86.855-00 - CRUZALTIÑA-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018  
Cruzalândia, 11 de abril de 2018

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CÍDADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTIÑA  
DECISO ADMINISTRATIVA Nº 288/18  
O processo licitatório nº 0288/18, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e higiene, foi realizado em conformidade com o Edital nº 0288/18, publicado em 27/03/2018, e o resultado foi o seguinte: foi habilitada a empresa LUCIANA LOPES DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 07.750.049/004-78, na importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para aquisição de produtos de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital nº 0288/18, publicado em 27/03/2018, sob o registro nº 0288/18, publicado em 27/03/2018. A adjudicação é de inteira responsabilidade do licitante vencedor. Não foram realizadas sanções de natureza administrativa ou penal, pois o licitante vencedor não foi habilitado no ato de habilitação.

**Câmara Municipal de Arapongas**  
Estado do Paraná  
LIM 4.688, de 10 de Abril de 2018.

**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal

**LABOR LIBERDADE CONCORDIA**  
Arapongas, 09 de Abril de 2018.

**Art. 1º** Fica o Município de Arapongas – PR autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Promissor (Projeto Mapeamento na Rua Altavista) – para a aquisição de terrenos situados no Município de Arapongas, para a construção de unidades habitacionais populares para a população de baixa renda, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2018, publicado em 02/04/2018, e no Edital nº 03/2018, publicado em 11/04/2018. O prazo de validade do presente Termo de Convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Convênio, sendo que o presente Termo de Convênio poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas. O presente Termo de Convênio não poderá ser objeto de alteração, exceto no que se refere ao prazo de validade, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas.

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Arapongas autorizada a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Promissor (Projeto Mapeamento na Rua Altavista) – para a aquisição de terrenos situados no Município de Arapongas, para a construção de unidades habitacionais populares para a população de baixa renda, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2018, publicado em 02/04/2018, e no Edital nº 03/2018, publicado em 11/04/2018. O prazo de validade do presente Termo de Convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Convênio, sendo que o presente Termo de Convênio poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas. O presente Termo de Convênio não poderá ser objeto de alteração, exceto no que se refere ao prazo de validade, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas.

**Artigo 2º** - Fica a Câmara Municipal de Arapongas autorizada a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Promissor (Projeto Mapeamento na Rua Altavista) – para a aquisição de terrenos situados no Município de Arapongas, para a construção de unidades habitacionais populares para a população de baixa renda, conforme especificações constantes no Edital nº 02/2018, publicado em 02/04/2018, e no Edital nº 03/2018, publicado em 11/04/2018. O prazo de validade do presente Termo de Convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Convênio, sendo que o presente Termo de Convênio poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas. O presente Termo de Convênio não poderá ser objeto de alteração, exceto no que se refere ao prazo de validade, desde que não haja oposição por parte do Município de Arapongas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Convênio no Diário Oficial do Município de Arapongas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 08.968.879/001-40  
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE FINEIS BREVET - EPP  
VALOR: R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta e duas mil e trinta e dois reais e 00/100 centavos)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 08.968.879/001-40  
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE FINEIS BREVET - EPP  
VALOR: R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta e duas mil e trinta e dois reais e 00/100 centavos)

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 08.968.879/001-40  
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE FINEIS BREVET - EPP  
VALOR: R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta e duas mil e trinta e dois reais e 00/100 centavos)

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 08.968.879/001-40  
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE FINEIS BREVET - EPP  
VALOR: R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta e duas mil e trinta e dois reais e 00/100 centavos)

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
Rua 12 de Setembro, 144 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3423.242  
FAX (41) 3423.447 - CEP: 80920-000 - Campo do Paraná

